



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADJUNTA DE ACESSO, CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 2 / 2025 - DACPS (11.01.71)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio De Janeiro-RJ, 06 de janeiro de 2025.

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE OPERADOR (A) DE
SUPERMERCADOS**

Campus Pinheiral

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o **1º semestre do ano letivo de 2025**, do curso de **Formação Inicial e Continuada – FIC de Operador (a) de Supermercados** do IFRJ ofertado pelo *Campus Pinheiral*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (as) – FIC, prevista no art. 39 da Lei no 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores (as) para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2. A classificação dos (das) candidatos (as) se dará por meio de 2 (dois) tipos de vagas: para Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) e para a Ampla Concorrência (AC).

1.3. O (A) candidato (a) deverá optar por concorrer a um dos tipos de vagas ofertadas:

a) **Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI)** – a pessoa que se enquadra na categoria relacionada no Artigo 4º Parágrafo IV do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ; ou

b) **Ampla Concorrência (AC)** – Qualquer pessoa que não se enquadra na descrição das vagas reservadas.

2. DO CURSO E SEUS OBJETIVOS

2.1. O curso tem por objetivo qualificar estudantes na perspectiva de uma formação cidadã para atender às exigências da sociedade que busca profissionais capazes de atuarem no segmento de varejo que mais se desenvolveu nos últimos tempos e, na perspectiva inclusiva, com o intuito de contribuir com a demanda por profissionalização de pessoas com deficiência intelectual, que se encontram à margem dos processos educativos formais e em distorção idade/ano escolar. O (A) profissional egresso (a) do curso de Operador (a) de Supermercados terá condições de atuar em supermercados de grande, médio ou pequeno porte, em mercearias, atacarejo e atacados e, também, em lojas isoladas, executando atividades de reposição, organização e exposição estratégica de produtos nos pontos de vendas, além de contribuir na organização do estoque e no empacotamento de mercadorias.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

3.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Operador (a) de Supermercados será ministrado presencialmente em um semestre. As aulas presenciais ocorrerão três vezes por semana, com 4 horas de duração em cada encontro, perfazendo um total de 164 horas.

4. DO CURSO E DAS VAGAS

4.1. Será ofertado o número de vagas para o curso FIC, listado na tabela abaixo, no *Campus* Pinheiral (Rua José Breves, 550 - Pinheiral. CEP: 27197-000 Rio de Janeiro – RJ), sendo que, deste total, 40% (quarenta por cento) serão providas por candidatos (as) que se declararem Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) e 60% serão destinadas à ampla concorrência.

Curso	Turno	Dias da Semana	Horário	Carga Horária	Tipos de Vagas		Total das Vagas
					Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI)	Ampla Concorrência	
Operador de Supermercados	Vespertino	2ª, 3ª e 5ª feiras*	13h às 17h05min	164h	10	15	25

***A depender da necessidade, as aulas poderão ser remar cadas em comum acordo para dias ou horários diferentes.**

4.2. O (A) candidato (a) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) que desejar concorrer às vagas reservadas deverá **indicar a opção pela vaga no formulário de inscrição, disponível no Anexo II.**

4.3. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos (as) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) da Ampla Concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

5. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o (a) candidato (a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

Curso	Escolaridade Mínima
Operador (a) de Supermercados	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto

5.2. O (A) candidato (a) deverá, ainda, possuir, até a data prevista para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Qualquer cidadão (ã) poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para **deppi.cpin@ifrj.edu.br**, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, **no período estabelecido no cronograma do Edital – Anexo 1, até as 23h59min.**

6.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, em conjunto com a Direção de Ensino e Direção Geral do *Campus* Pinheiral, e respondidos diretamente ao e-mail do (da) impugnante.

6.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital ou parte do Edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

6.2.2. Das decisões tomadas pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e Diretoria de Ensino em conjunto com a Direção Geral do *Campus* Pinheiral, não haverá recursos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A Inscrição no presente processo seletivo será presencial e dará direito ao (à) candidato (a) a concorrer a 1 (uma) vaga no curso FIC, a se iniciar no 1º semestre do ano letivo de 2025 nos dias e horários relacionados na tabela do item **4.1** deste Edital.

7.2. Os (As) candidatos (as) interessados (as) deverão se dirigir à Coordenação de Cursos FIC, no prédio da Direção de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do *Campus* Pinheiral, localizado à Rua José Breves, 550 - Centro, Pinheiral - RJ, CEP 27197-000, **no período e no horário estabelecidos no Anexo 1 - CRONOGRAMA deste Edital**, preferencialmente com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo 2**). Na impossibilidade de obter o formulário para preenchimento, o mesmo será disponibilizado aos (às) candidatos (as) no local da inscrição.

7.2.1. É obrigação do (da) candidato (a) ou de seu (sua) representante legal conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

7.3. Os (As) candidatos (as) menores de 18 (dezoito) anos deverão entregar, juntamente com o Formulário de Inscrição, o documento de autorização do (da) responsável para se inscrever, devidamente preenchido e assinado, conforme o modelo do **Anexo 3** deste Edital.

7.4. A Confirmação Preliminar de Inscrição, a qual informará os dados do (da) candidato (a) e a modalidade de vaga (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) será divulgada na data estabelecida no Anexo 1 - CRONOGRAMA, no site do IFRJ e do *Campus* Pinheiral <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic> e também será afixada nas portarias do *Campus* Pinheiral e na recepção do prédio administrativo.

7.5. No caso de divergências na Confirmação Preliminar de Inscrição, o (a) candidato (a) inscrito (a) poderá solicitar Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição. Para isso, deverá enviar e-mail para deppi.cpin@ifrj.edu.br, nos dias previstos no **Anexo 1 – CRONOGRAMA**. Os recursos enviados fora do prazo indicado serão desconsiderados.

7.5.1. No Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição, e somente neste Recurso, poderão também ser corrigidos os eventuais erros de digitação no nome, no CPF, na data de nascimento e no grupo a que concorre.

7.5.2. O assunto do e-mail deverá ser: **FIC Operador (a) de Supermercados 2025.1 - Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição**.

7.5.3. No corpo do e-mail, o (a) candidato (a) deverá enviar o número de inscrição, nome completo e as alterações que deseja efetuar.

7.6. A Confirmação Final da Inscrição será divulgada na data estabelecida no **Anexo 1 - CRONOGRAMA**, no site do IFRJ, após as 18 horas.

7.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.8. Não serão aceitas inscrições pela internet, por via postal e/ou via fax.

7.9. Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) e/ou o (a) seu (sua) responsável/Procurador(a) Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. As vagas serão preenchidas por sorteio dos (das) candidatos (as) que atenderem aos requisitos dos subitens **5.1** e **5.2**.

8.2. Caso as vagas reservadas (PcDI) não sejam completamente preenchidas, as vagas remanescentes serão automaticamente redistribuídas para a Ampla Concorrência (AC), respeitando-se as condições estabelecidas neste edital.

8.3. Após o sorteio público, a listagem dos (das) candidatos (as) sorteados (as) por modalidade de vaga será divulgada na data descrita no **Anexo 1 – CRONOGRAMA**.

8.4. O (A) candidato (a) sorteado (a) que não efetivar a matrícula **no período estabelecido no Cronograma do Edital – Anexo 1**, perderá o direito à vaga, que será imediatamente disponibilizada para o (a) próximo (a) candidato (a) da Lista de Espera.

8.5. O (A) estudante matriculado (a), **que não comparecer aos primeiros 3 (três) dias de aula da turma**, sem apresentar justificativa à secretaria do *Campus*, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da Lista de Espera para a vaga a que concorre, Ampla Concorrência ou PcDI.

8.6. Caso todas as pessoas das Listas de Espera das vagas reservadas (PcDI) já tenham sido convocadas, serão convocadas as pessoas da Lista de Espera da Ampla Concorrência.

9. DO SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL

9.1. O processo seletivo consistirá em Sorteio Público Presencial, que será realizado na data estabelecida no **Anexo 1 - CRONOGRAMA**.

9.2. A divulgação do local, da data e do horário do Sorteio Público Presencial será realizada no ato da inscrição, no período definido no **Anexo 1 - CRONOGRAMA**.

9.3. O Sorteio Público Presencial acontecerá com a participação de, no mínimo, dois servidores (as) do IFRJ, e poderá contar com a presença de candidatos (as) ou de seus (suas) representantes que desejarem acompanhar o processo.

9.4. Antes do sorteio, a lista dos (das) inscritos (as) será divulgada no site do IFRJ e do Campus Pinheiral (<https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic>) bem como o respectivo número de inscrição atribuído a cada candidato (a).

9.5. Para o Sorteio Público Presencial, os números de inscrição dos (das) candidatos (as) serão colocados em uma urna ou meio equivalente no momento do sorteio e na presença dos (das) interessados (as), para garantir a imparcialidade do processo. O sorteio será realizado manualmente e de forma aleatória, conforme o número de vagas disponíveis, acrescido de mais 10 candidatos (as) na modalidade PcDI e mais 15 para Ampla Concorrência, que irão compor a lista de espera.

9.6. Após o sorteio, a listagem dos (das) candidatos (as) classificados (as) será disponibilizada no site do IFRJ e do Campus Pinheiral, bem como nas portarias do *Campus* Pinheiral e na recepção do prédio administrativo.

9.7. O IFRJ poderá realizar eventuais ajustes de horário e de dia do Sorteio Público, em situações excepcionais, como problemas técnicos, falhas de comunicação, interrupções de energia elétrica ou outros fatores externos que interfiram no processo.

9.8. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica do sorteio, até que todas as vagas sejam ocupadas.

9.9. Caso haja um número de candidatos (as) inferior ou igual ao número de cada tipo de vagas ofertadas para o grupo escolhido, os (as) candidatos (as) inscritos (as) nesse grupo serão considerados (as) classificados (as). Logo, não será necessária a realização de sorteio para esse grupo.

9.10. O Resultado do Sorteio Público Presencial estará disponível para consulta no site do IFRJ e do *Campus* Pinheiral <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic> e também será afixado nas portarias do *Campus* Pinheiral e na recepção do prédio administrativo.

9.11. Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio Público.

10. DA AVERIGUAÇÃO DA VAGA RESERVADA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (PcDI)

10.1. O (A) candidato (a) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

10.2. O (A) candidato (a) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção pela vaga no Formulário de Inscrição.

10.2.1. A Listagem de Convocação para a Averiguação dos (das) candidatos (as) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) será disponibilizada no site <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic>, nas portarias do *Campus* Pinheiral e na recepção do prédio administrativo, conforme cronograma apresentado no Anexo 1, com a data e o horário para a Averiguação de forma presencial, na qual o (a) candidato (a) deverá comparecer e apresentar à Comissão de Averiguação, o laudo médico, exames ou documentação que comprovem a deficiência declarada.

10.2.2. Para os (as) candidatos (as) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI), a Averiguação será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial.

10.2.3. O Resultado Preliminar da Averiguação dos (das) candidatos (as) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic> e também será afixado nas portarias do *Campus* Pinheiral e na recepção do prédio administrativo, conforme cronograma apresentado no Anexo 1.

10.3. Serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação dos (das) candidatos (as) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI), desde que envie um e-mail para deppi.cpin@ifrj.edu.br, relacionando nele o seu fundamento legal, no período estabelecido no Cronograma do Edital – Anexo 1.

10.3.1. O assunto do e-mail deverá ser: FIC Operador (a) de Supermercados 2025.1 - Recurso contra o Resultado Preliminar da Averiguação de Candidatos (as) PcDI.

10.3.2. No corpo do e-mail, o (a) candidato (a) deverá enviar o número de inscrição, nome completo e explicitar o fundamento legal do recurso.

10.3.3. O Resultado Final da Averiguação dos (as) candidatos (as) Pessoa com Deficiência será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic> e também será afixado nas portarias do *Campus* Pinheiral e na recepção do prédio administrativo, conforme cronograma apresentado no Anexo 1.

10.4. Será eliminado (a) deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o (a) candidato (a) que não comparecer à Averiguação de Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) a ser realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, conforme a data e horário especificados na Listagem de Convocação para a Averiguação dos (as) candidatos (as) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI).

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula será realizada presencialmente na Coordenação de Cursos FIC no prédio da Direção de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do *Campus* Pinheiral, localizado à Rua José Breves, 550 - Centro, Pinheiral - RJ, CEP 27197-000, **no período e no horário estabelecidos no cronograma do Anexo 1 deste Edital.**

11.2. Para efetuar a matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar os originais e as cópias (frente e verso, se houver) dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo 2**);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Documento de identidade (se o/a candidato/a for menor de 18 anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação do/da responsável);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de eleitor, para candidatos (as) maiores de 18 (dezoito) anos;

- f) Certificado ou declaração que comprove a escolaridade mínima exigida (conforme item **5.1** deste Edital);
- g) Comprovante de residência;
- h) Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- i) Autorização do responsável (**Anexo 3**) para candidatos (as) menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Laudo médico que ateste a condição do (da) candidato (a) que optar por concorrer as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência Intelectual.

11.3. Não será efetivada a matrícula do (da) candidato (a) cujo nome não constar na lista de sorteados (as) e a documentação não estiver de acordo com o exigido no subitem **11.2** deste Edital.

11.4. Não haverá cobrança da taxa de matrícula.

11.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do (da) candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

11.6. O (A) Responsável Legal dos (das) candidatos (as) menores de 18 (dezoito) anos deverá escrever uma Declaração de próprio punho, conforme modelo no **Anexo 3**, em que autoriza a realização do curso pelo (a) adolescente. Essa autorização deve ser entregue, junto com os demais documentos relacionados no subitem **11.2** no ato da matrícula.

11.7 No ato da matrícula a documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, sendo que as cópias ficarão retidas no IFRJ e não serão devolvidas em hipótese alguma.

11.8. Na impossibilidade de comparecer pessoalmente para realizar a matrícula, o (a) candidato (a) poderá constituir um (a) procurador (a) para tal fim, desde que seja apresentada a procuração devidamente preenchida (**Anexo 4**).

11.9. Os (As) alunos (as) estarão submetidos (as) a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados (as).

11.10. O Resultado da 1ª reclassificação será publicado na página <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic> e será afixado nas portarias do *Campus* Pinheiral e na recepção do prédio administrativo. Contudo, o *campus* Pinheiral entrará em contato por e-mail ou por telefone do (da) candidato (a) para informar sobre a reclassificação e solicitar a realização da matrícula.

11.10.1. A partir da 2ª reclassificação, o *campus* Pinheiral entrará em contato por e-mail ou por telefone do (da) candidato (a) para informar da reclassificação e solicitar a realização da matrícula.

11.11. Todos (as) os (as) candidatos (as) reclassificados (as) para a realização da matrícula deverão obedecer ao que está estabelecido no item 11 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas na página do *Campus* Pinheiral: <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic>

12.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre o resultado do Sorteio Público. Cabe exclusivamente ao (à) candidato (a) a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo através do site: <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic> ou pelo mural de avisos das portarias e do Prédio Administrativo do *Campus* Pinheiral.

12.3. Os prazos, resultados, avisos oficiais e normas complementares do Edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic>, e são de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.

12.4. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

12.5. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

12.6. A inscrição do (da) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.7. O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as).

12.8. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

12.9 Em caso de dúvidas, o (a) candidato (a) poderá entrar em contato com o *Campus* Pinheiral pelo e-mail deppi.cpin@ifrj.edu.br

12.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

12.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado de Curso.

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapas do processo seletivo	Data	Horário
Período de solicitação de impugnação do Edital	16/01/2025 a 17/01/2025	-
Período de inscrições (presenciais) e Divulgação de local, data e horário do sorteio	20/01/2025 a 20/02/2025	9h às 11h e 13h às 16h
Confirmação preliminar das inscrições	21/02/2025	16h
Recursos contra a confirmação preliminar das inscrições	24 e 25/02/2025	-
Confirmação final das inscrições	26/02/2024	14h
Sorteio Público Presencial	27/02/2025	9h
Divulgação do Resultado do sorteio e classificação final	27/02/2025	16h
Convocação para a averiguação dos (das) candidatos (as) classificados (as) à vaga reservada para Pessoas com Deficiência Intelectual (PcDI)	27/02/2025	16h
Averiguação dos (das) candidatos (as) classificados (as) à vaga reservada para Pessoas com Deficiência Intelectual (PcDI)	10 e 11/03/2025	9h às 11h e 13h às 16h
Resultado Preliminar da Averiguação dos (das) candidatos (as) classificados (as) à vaga reservada para Pessoas com Deficiência Intelectual (PcDI)	11/03/2025	18h

Recursos contra o resultado preliminar da Averiguação dos candidatos classificados à vaga reservada para candidatos Pessoas com Deficiência Intelectual (PcDI)	12 e 13/03/2025	-
Resultado Final da Averiguação dos (das) candidatos (as) classificados (as) à vaga reservada para Pessoas com Deficiência Intelectual (PcDI)	14/03/2025	8h
Matrículas – Convocação para a entrega dos documentos	14/03/2025 a 25/03//2025	9h às 11h e 13h às 16h
1º Reclassificação	25/03/2025	18h
Matrícula de reclassificação - Convocação para a entrega dos documentos (todos/as os/as reclassificados/as)	26/03/2025 a 31/03/2025	9h às 11h e 13h às 16h
Convocação para a averiguação dos (das) candidatos (as) reclassificados (as) nas vagas reservadas para candidatos (as) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI)	25/03/2025	18h
Averiguação dos (das) candidatos (as) reclassificados(as) nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência Intelectual (PcDI)	26 e 27/03/2025	9h às 11h e 13h às 16h
Resultado Preliminar da Averiguação dos (das) candidatos (as) reclassificados (as) nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência Intelectual (PcDI)	27/03/2025	18h
Recursos contra o resultado preliminar da Averiguação dos (das) candidatos (as) reclassificados (as) nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência Intelectual (PcDI)	28 e 29/03/2025	
Resultado Final da Averiguação dos (das) candidatos (as) reclassificados (as) nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência Intelectual (PcDI)	31/03/2025	8h
Matrícula de reclassificação - Convocação para a entrega dos documentos (todos/as os/as reclassificados/as)	26/03/2025 a 03/04/2025	9h às 11h e 13h às 16h
Previsão do início das aulas	07/04/2025	13h

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Data de Nascimento: ___/___/___ CPF: _____ RG: _____
Tipo de Vaga: PcDI () AC ()
Endereço:
Telefone: Res.: () Celular: ()
Email:
Trabalha? () SIM () NÃO Se sim, o que faz?
Nível de Escolaridade:
Como ficou sabendo deste curso?
Qual a principal motivação para se inscrever neste curso de Operador (a) de Supermercados?

ANEXO 3 - AUTORIZAÇÃO DO (DA) RESPONSÁVEL

(DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS/AS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____, (nome completo pai/mãe ou responsável legal),
 _____, (nacionalidade), portador (a) do RG nº _____ (nº
 do RG com órgão expedidor), e inscrito(a) no CPF nº _____, autorizo o
 (a) _____, com _____

anos de idade, conforme documento de identidade que porta de quem sou _____ (relação de parentesco) a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Operador (a) de Supermercados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - *Campus Pinheiral*, referente ao semestre de 2025/1.

Assinatura do (da) Responsável

ANEXO 4 - PROCURAÇÃO
(PARA A MATRÍCULA, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO)

Eu, _____, portador (a) de identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ em ____/____/____, pela presente procuração nomeia e constitui seu (sua) bastante Procurador (a) _____, brasileiro (a), residente à _____, número _____, complemento _____ no município de _____, portador (a) da identidade nº _____ expedida pelo órgão _____ em ____/____/____ para o fim específico de efetivar a matrícula para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Operador (a) de Supermercados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - *Campus Pinheiral*, referente ao semestre de 2025/1.

Assinatura do (da) candidato (a)

(Assinado digitalmente em 07/01/2025 11:16)
RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR

Processo Associado: 23270.003663/2024-87

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **06/01/2025** e o código de verificação: **8bb72bcf09**